



DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 443 - Guaratuba, 14 de Julho de 2.017 - ANO XI - 38 Pags.

LEIS

LEI Nº 1.702

Data: 13 de julho de 2.017

Súmula: Revoga o art. 1º da Lei Municipal nº 1.654 de 9 de dezembro de 2015

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica revogado o art. 1º da Lei Municipal nº 1.654 de 9 de dezembro de 2015, que desafetou da categoria de bens de uso especial os imóveis constituídos pelos lotes de terrenos nºs 1A1 (um “A” um), objeto da matrícula imobiliária nº 59.695, e 1A2 (um “A” dois), objeto da matrícula imobiliária nº 59.696, ambos da quadra nº 255 A (duzentos e cinquenta e cinco “A”), da Planta Bairro Piçarras, situados neste Município e Comarca de Guaratuba, e registrados perante o Ofício Imobiliário Comarca de Guaratuba.

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo a efetuar unificações, subdivisões ou desmembramentos das áreas afetadas ao uso especial mencionadas no art. 1º, visando atender sua destinação originária de centro esportivo.

Art. 3º Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 13 de julho de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PL nº 1433 de 07/07/17
Of. nº 064/17 CMG de 12/07/17

LEI Nº 1.703

Data: 13 de julho de 2.017

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a Contratar Operações de Crédito com a Agência de Fomento do Paraná S.A

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S.A operações de crédito, até o limite de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

Parágrafo Único. O valor das operações de crédito está condicionado à obtenção pela municipalidade, de autorização para a sua realização, em cumprimento aos dispositivos legais aplicáveis ao endividamento público através de Resoluções emanadas pelo Senado Federal e pela Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como as normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S.A.

Art. 3º Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei serão aplicados na execução dos seguintes projetos:

- I – complexo esportivo;
- II – centro de atendimento à infância e adolescência;
- III – pavimentação de vias urbanas.

Art. 4º Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Agência de Fomento do Paraná S.A., as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montantes necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do que venha a ser contratado.



DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 443 - Guaratuba, 14 de Julho de 2.017 - ANO XI - 38 Pags.

Art. 5º Para garantir o pagamento do principal atualizado monetariamente, juros, multas e demais encargos financeiros decorrentes das operações referidas nesta Lei, o Poder Executivo Municipal, poderá outorgar à Agência de Fomento do Paraná S.A. mandato pleno para receber e dar quitação das referidas obrigações financeiras, com poderes para substabelecer.

Art. 6º O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal reajustável, acrescidos dos juros e demais encargos incidentes sobre as operações financeiras, obedecidos os limites desta Lei, serão estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal com a entidade financiadora, conforme elencado no contrato de operação de crédito.

Art. 7º Anualmente, a partir do exercício financeiro subsequente ao da contratação das operações de crédito, o orçamento do Município consignará dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratadas.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 13 de julho de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PL nº 1433 de 07/07/17
Of. nº 064/17 CMG de 12/07/17
c/emendas



DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 443 - Guaratuba, 14 de Julho de 2.017 - ANO XI - 38 Pags.

LEI Nº 1.704

Data: 13 de julho de 2.017

Súmula: Dispõe sobre o Poder Legislativo Municipal a reajustar os vencimentos-base dos servidores detentores do cargo de provimento efetivo que integram o Plano de cargos, Carreiras e remunerações do Poder Legislativo – PCCR-PL, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a efetuar reajuste nos vencimentos-base dos servidores públicos municipais efetivos enquadrados na Lei nº 1516/2013.

Parágrafo Único. O reajuste que alude o “caput” deste artigo, corresponde à reposição das perdas salariais dos últimos doze meses, e será na ordem de 4,69 (quatro virgula sessenta e nove por cento) em valores correspondentes à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, divulgado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE – relativo ao período de março de 2016 à fevereiro de 2017.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 1º de março de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 13 de julho de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PL/C nº 621 de 10/07/17

Of. nº 063/17 CMG de 12/07/17



DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 443 - Guaratuba, 14 de Julho de 2.017 - ANO XI - 38 Pags.

DECRETOS

DECRETO Nº 21.360

Data: 10 de julho de 2.017.

Súmula: Exonera, a pedido, **ESTEFANO FERNANDES IATSKIU**, Secretário Municipal da Pesca e da Agricultura e Secretário Municipal do Meio Ambiente.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 1.690/17, **DECRETA**:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, **ESTEFANO FERNANDES IATSKIU**, ocupante do cargo de Secretário Municipal da Pesca e da Agricultura e Secretário Municipal do Meio Ambiente

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 10 de julho de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 10 de julho de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 443 - Guaratuba, 14 de Julho de 2.017 - ANO XI - 38 Pags.

DECRETO Nº 21.361

Data: 13 de julho de 2.017

Súmula: Altera a composição do Comitê de Investimentos do Guaraprev.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e visando adequação do Regime Própria de Previdência Social à Portaria nº 170/2012 do Ministério da Previdência e Assistência Social, **DECRETA:**

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Comitê de Investimento do Guaraprev, os seguintes membros:

- * Erland Manys;
- * Emerson César Machado;
- * Luiz César Antunes de Oliveira Gruber;
- * Robson Pinheiro.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 21.190/17.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 13 de julho de 2.017

ROBERTO JUSTUS
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 443 - Guaratuba, 14 de Julho de 2.017 - ANO XI - 38 Pags.

DECRETO Nº 21.362

Data: 13 de julho de 2.017

Súmula: Nomeia membros para compor o Conselho Administrativo do Guaraprev.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 65 da Lei Municipal nº 1383/09, e com o art. 3º do Estatuto do Instituto de Previdência de Guaratuba, aprovado pelo Decreto Municipal nº 13.670 de 25 de janeiro de 2010 e a Lei Municipal 1.580/13, **DECRETA:**

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Administrativo do Guaraprev, os seguintes membros:

I – Indicação do Poder Executivo Municipal:

- * Jean Colbert Dias
- * Luiz César Antunes de Oliveira Gruber

II – Indicação do Poder Legislativo Municipal:

- * Sérgio Alves Braga
- * Laudi Carlos de Santi

III – Indicação para representante dos funcionários ativos:

- * Tania Malinoski Bartolome
- * Aline Juliana Scabeni

IV – Indicação para representante dos segurados inativos:

- * Josuel Gouveia
- * Andreia Dóris Serafim

Art. 2º Fica indicado como presidente do Conselho Administrativo o Sr. Jean Colbert Dias.

Art. 3º O Diretor Executivo em exercício do Guaraprev também é membro do Conselho Administrativo, conforme art. 73 da Lei Municipal nº 1.383/09.



DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 443 - Guaratuba, 14 de Julho de 2.017 - ANO XI - 38 Pags.

Art. 4º O mandato dos membros deste conselho, nomeados no art. 1º terá duração de dois anos.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrario, em especial o Decreto Municipal nº 21.188/17.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 13 de julho de 2.017

ROBERTO JUSTUS
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 443 - Guaratuba, 14 de Julho de 2.017 - ANO XI - 38 Pags.

DECRETO Nº 21.363

Data: 13 de julho de 2.017

Súmula: Aplica a pena de demissão ao servidor
IVORLEI MARGARIDA GONÇALVES.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista a conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo Disciplinar do Município, Portaria nº 9.576/2016, autos nº 17.618/15, **DECRETA:**

Art. 1º A aplicação da pena de **demissão** ao servidor **IVORLEI MARGARIDA GONÇALVES**, matrícula funcional nº 3695, com fulcro nos artigos 211, II, da Lei Municipal nº 777/97, em consonância com o relatório final da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 13 de julho de 2.017

ROBERTO JUSTUS
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 443 - Guaratuba, 14 de Julho de 2.017 - ANO XI - 38 Pags.

DECRETO Nº 21.364

Data: 13 de julho de 2.017

Súmula: Aplica a pena de demissão ao servidor
IRAJA AYRES DE AGUIRRE.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista a conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo Disciplinar do Município, Portaria nº 10.113/2017, autos nº 3612/17, **DECRETA:**

Art. 1º A aplicação da pena de **demissão** ao servidor **IRAJA AYRES DE AGUIRRE** matrícula funcional nº 5842, com fulcro nos artigos 211, II, da Lei Municipal nº 777/97, em consonância com o relatório final da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 13 de julho de 2.017

ROBERTO JUSTUS
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 443 - Guaratuba, 14 de Julho de 2.017 - ANO XI - 38 Pags.

DECRETO Nº 21.365

Data: 13 de julho de 2.017

Súmula: Exonera **JOBE ELOY DA SILVA** do Cargo de Chefe de Assessoria Técnica de Coordenação de Campanhas Preventivas da Saúde, Símbolo CC-04.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.690/17, **DECRETA**:

Art. 1º Fica exonerado **JOBE ELOY DA SILVA** do Cargo de Chefe de Assessoria Técnica de Coordenação de Campanhas Preventivas da Saúde, Símbolo CC-04, lotado na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando - se as disposições em contrário e seus efeitos a partir de 12 de julho de 2.017.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 13 de julho de 2.017

ROBERTO JUSTUS
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 443 - Guaratuba, 14 de Julho de 2.017 - ANO XI - 38 Pags.

DECRETO Nº 21.366

Data: 13 de julho de 2.017

Súmula: Exonera **JUAREZ SERAFIM TEMOTEO** do Cargo de Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil, Símbolo CC-01.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.690/17, **DECRETA**:

Art. 1º Fica exonerado **JUAREZ SERAFIM TEMOTEO** do Cargo de Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil, Símbolo CC-01, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando - se as disposições em contrário e seus efeitos a partir de 12 de julho de 2.017.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 13 de julho de 2.017

ROBERTO JUSTUS
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 443 - Guaratuba, 14 de Julho de 2.017 - ANO XI - 38 Pags.

DECRETO Nº 21.367

Data: 13 de julho de 2.017

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 25% (vinte e cinco por cento) sobre seu vencimento básico, à servidora **MARIA CRISTINA NOVAK NEUMANN**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.690/17, **DECRETA**:

Art. 1º Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais no valor de 25% (vinte e cinco por cento) sobre seu vencimento básico, à servidora **MARIA CRISTINA NOVAK NEUMANN**, matrícula funcional nº 22.508, lotada na Secretaria do Bem Estar e Promoção Social.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 13 de julho de 2.017

ROBERTO JUSTUS
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 443 - Guaratuba, 14 de Julho de 2.017 - ANO XI - 38 Pags.

DECRETO Nº 21.368

Data: 13 de julho de 2.017

Súmula: Nomeia **JOBE ELOY DA SILVA** para exercer o Cargo de Diretor Executivo de Proteção e Preservação dos Recursos Ambientais, Símbolo CC-03.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.690/17, **DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeado **JOBE ELOY DA SILVA**, portador do RG nº 2.149.689/PR, e do CPF/MF nº 327.486.989-91 para exercer o Cargo de Diretor Executivo de Proteção e Preservação dos Recursos Ambientais, Símbolo CC-03, lotado na Secretaria do Meio Ambiente.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 13 de julho de 2.017

ROBERTO JUSTUS
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 443 - Guaratuba, 14 de Julho de 2.017 - ANO XI - 38 Pags.

DECRETO Nº 21.369

Data: 13 de julho de 2.017

Súmula: Nomeia o Sr. **JUAREZ SERAFIM TEMOTEO** para exercer o Cargo de Diretor Geral na Secretaria Municipal da Pesca e da Agricultura, Símbolo CC-01.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.690/17, **DECRETA**:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **JUAREZ SERAFIM TEMOTEO**, portador do RG nº 2.073.934-7/PR, e do CPF/MF nº 503.400.779-72 para exercer o Cargo de Diretor Geral da Pesca – Símbolo CC-01, lotado na Secretaria Municipal da Pesca e da Agricultura.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 13 de julho de 2.017

ROBERTO JUSTUS
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 443 - Guaratuba, 14 de Julho de 2.017 - ANO XI - 38 Pags.

DECRETO Nº 21.370

Data: 14 de julho de 2.017

Súmula: Exonera **ANA MARIA SILVEIRA GONÇALVES** do Cargo de Diretora Técnica de Supervisão, Controle e Fiscalização Ambiental e Desenvolvimento Sustentável, Símbolo CC-02.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.690/17, **DECRETA**:

Art. 1º Fica exonerada **ANA MARIA SILVEIRA GONÇALVES** do Cargo de Diretora Técnica de Supervisão, Controle e Fiscalização Ambiental e Desenvolvimento Sustentável, Símbolo CC-02, lotado na Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação e seus efeitos a partir de 17 de julho de 2.017, revogando - se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 14 de julho de 2.017

ROBERTO JUSTUS
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 443 - Guaratuba, 14 de Julho de 2.017 - ANO XI - 38 Pags.

Republicado Por Incorreção

DECRETO Nº 21.352

Data: 4 de julho de 2.017.

Súmula: Nomeia **HOSANA SANTOS DA SILVEIRA** para o Cargo de Chefe de Assessoria Técnica de Protocolo e Arquivo Público, Símbolo CC-04.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 1.690/17, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeada, **HOSANA SANTOS DA SILVEIRA**, portadora de RG nº 2.605.388/SC, CPF/MF nº 719.821.679-04, para o Cargo Chefe de Assessoria Técnica de Protocolo e Arquivo Geral, Símbolo CC-04, lotada na Secretaria Municipal da Administração.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 1º de julho de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 4 de julho de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 443 - Guaratuba, 14 de Julho de 2.017 - ANO XI - 38 Pags.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 10.282

Data: 11 de julho de 2.017.

Súmula: Designa servidores do quadro funcional do Município para o cumprimento da agenda de obrigações para o exercício de 2.017.

O **Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista Instrução Normativa nº 129/2017 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar servidores do quadro funcional do Município para o cumprimento da agenda de obrigações para o exercício de 2017.

Art. 2º O Sistema de Informações Municipal – Acompanhamento Mensal - dos meses de Janeiro a dezembro 2017 pertinente aos módulos, será composto pelos seguintes servidores:

- **Tabelas Cadastrais**

➤ Alexandra Aparecida Pinheiro Alberdanha – CPF: 029.550.509-54

- **Planejamento e Orçamento**

➤ Alexandra Aparecida Pinheiro Alberdanha – CPF: 029.550.509-54

- **Contábil**

➤ Maricel de Souza – CPF: 810.479.329-20

- **Tesouraria**

➤ Robson Pinheiro – CPF: 033.332.129-43

- **Licitação e Contratos**

➤ Silvana Aparecida Diniz – CPF: 628.774.379-49



DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 443 - Guaratuba, 14 de Julho de 2.017 - ANO XI - 38 Pags.

- **Patrimônio**
 - Elio Irineu Kertelt – CPF: 568.667.479-53

- **Controle Interno (Frota de veículos)**
 - Ricardo Paixão de Macedo – CPF: 016.749.249-76

- **Tributário**
 - Luciane Paulino de Souza – CPF: 803.185.689-34

- **Obras Publicas**
 - Roberto Hishida – CPF: 981.952.988-34

- **Envio do Sistema de Informação Atos de Pessoal – SIAP – Folha de Pagamento dos meses de Janeiro a Dezembro 2017**
 - Silvia Maciel da Silva Moraes – CPF: 822.784.589-49

- **Publicação dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária-RREO junto ao diário Oficial do Município**
 - Joelson Correa Travassos – CPF: 959.720.809-15

- **Declaração das publicações dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária-RREO, junto ao Site do Tribunal de Contas do Estado.**
 - Joelson Correa Travassos – CPF: 959.720.809-15

- **Publicações dos Relatórios de Gestão Fiscal – RGF junto ao diário Oficial do Município junto ao Site do Tribunal de Contas do Estado.**
 - Joelson Correa Travassos – CPF: 959.720.809-15

- **Encerramento do Mural de Licitação dos meses de Janeiro a Dezembro 2017**
 - Silvana Aparecida Diniz – CPF: 628.774.379-49



DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 443 - Guaratuba, 14 de Julho de 2.017 - ANO XI - 38 Pags.

- **Realização de Audiências Pública Relativa as Metas Fiscais dos 1º, 2º e 3º Quadrimestre de 2017**
 - Joelson Correa Travassos – CPF: 959.720.809-15

- **Realização de Audiência Publica do Plano Municipal de Saúde dos 1º, 2º e 3º Quadrimestre de 2017**
 - Jemima Aliano – CPF: 248.892.588-84

- **Entrega da Prestação de Contas Anual do Exercício 2017 junto ao Tribunal de Contas do Estado**
 - Maricel de Souza – CPF: 810.479.329-20

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 2 de janeiro de 2017, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 11 de julho de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 443 - Guaratuba, 14 de Julho de 2.017 - ANO XI - 38 Pags.

PORTARIA Nº 10.283

Data: 11 de julho de 2.017.

Súmula: Concede o afastamento de seu cargo efetivo à servidora **ALINE JULIANA SCABENI**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, em seu artigo 154, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica concedido a servidora **ALINE JULIANA SCABENI**, o afastamento de seu cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, para exercer o Cargo de Chefe de Assessoria Técnica de Captação de Recursos para formação de Atletas, Símbolo CC-04, conforme decreto nº 21.356 de 4 de julho de 2.017, com opção pela remuneração do seu cargo efetivo e o disposto no Decreto Municipal 20.559/17, enquanto perdurar sua nomeação.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1 de julho de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 11 de julho de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 443 - Guaratuba, 14 de Julho de 2.017 - ANO XI - 38 Pags.

PORTARIA Nº 10.284

Data: 11 de julho de 2.017.

Súmula: Concede o afastamento de seu cargo efetivo à servidora **MARICEL AUER**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, em seu artigo 154, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica concedido a servidora **MARICEL AUER**, o afastamento de seu cargo efetivo de Assistente Social, para exercer o Cargo de Diretora Geral, Símbolo CC-01, conforme decreto nº 21.243 de 29 de junho de 2.017, com opção pela remuneração do seu cargo efetivo e o disposto no Decreto Municipal 21.180/17, enquanto perdurar sua nomeação.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1 de julho de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 11 de julho de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 443 - Guaratuba, 14 de Julho de 2.017 - ANO XI - 38 Pags.

PORTARIA Nº 10.285

Data: 13 de julho de 2.017.

Súmula: Cede a servidora **VILMA KRUGER DA LUZ** a prestar serviços junto ao GUARAPREV e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 152, Lei Municipal 1.530/13, artigo 52, inciso II e Lei Municipal 1.383/09, artigo 80, § 1º, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica cedida ao Instituto de Previdência dos servidores municipais de Guaratuba – GUARAPREV, a servidora **VILMA KRUGER DA LUZ**, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, matrícula funcional nº 6051, com ônus para o órgão de destino, inclusive no que concerne ao disposto no Decreto Municipal nº 20.727/17.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 10.262/17.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 13 de julho de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 443 - Guaratuba, 14 de Julho de 2.017 - ANO XI - 38 Pags.

PORTARIA Nº 10.286

Data: 13 de julho de 2.017.

Súmula: Designa à servidora **THAIS DE ALMEIDA LANZONI** para Integrar a Equipe PSF da UBS Mirim como PSF e Saúde Bucal.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar, à servidora **THAIS DE ALMEIDA LANZONI**, ocupante do cargo de Cirurgiã Dentista, matrícula funcional nº 3163, para Integrar a Equipe PSF da UBS MIRIM como PSF e Saúde Bucal.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 10.259/17

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 13 de julho de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 443 - Guaratuba, 14 de Julho de 2.017 - ANO XI - 38 Pags.

PORTARIA Nº 10.287

Data: 13 de julho de 2.017.

Súmula: Designa o servidor **EVERSON LUIZ GONÇALVES** para assumir a função de Responsável Transporte TFD – Tratamento fora do domicílio.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar, o servidor **EVERSON LUIZ GONÇALVES**, ocupante do cargo de Motorista, matrícula funcional nº 1687, para assumir a função de Responsável Transporte TFD – Tratamento fora do domicílio.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 10.266/17.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 13 de julho de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 10.288

Data: 13 de julho de 2.017.

Súmula: Designa servidores para compor Comissão Especial para Seleção e Julgamento de Empresa do Ramo da Construção Civil para elaborar projetos arquitetônicos e Infraestrutura e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º Designa servidores para compor Comissão Especial para Seleção e Julgamento de Empresa do Ramo da Construção Civil para elaborar projetos arquitetônicos e Infraestrutura, visando a futura seleção pelo Ministério das Cidades e contratação da produção do empreendimento habitacional em imóveis de propriedade do Município pelos agentes executores do programa.

Art. 2º Terá como gestor a Caixa Econômica Federal, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV – faixa 1, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, para Chamamento Público nº 007/2017.

Art. 3 A comissão será composta pelos seguintes servidores:

- Fausto André da Mota – Arquiteto
- Maricel de Souza – Contadora
- Edmundo Sadzinski Junior – Advogado
- Antonio Lima – Engenheiro Civil

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 13 de julho de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 443 - Guaratuba, 14 de Julho de 2.017 - ANO XI - 38 Pags.

PORTARIA Nº 10.289

Data: 14 de julho de 2.017.

Súmula: Concede Licença Especial à servidora **ANA MARIA SILVEIRA GONÇALVES**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, 142 e 143, e Decreto Municipal nº 18915/14 e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 013482/17, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder, a pedido, Licença Especial no período de 17 de julho de 2.017 à 16 de outubro de 2.017, à servidora **ANA MARIA SILVEIRA GONÇALVES**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula funcional nº 2004, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de 01/Agosto/2002 à 31/Julho/2012.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 14 de julho de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 443 - Guaratuba, 14 de Julho de 2.017 - ANO XI - 38 Pags.

CONVOCAÇÕES

24º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2015

A Prefeitura Municipal de Guaratuba, por meio de seu Secretário Municipal da Administração e Secretaria Municipal do Bem Estar e Promoção Social, tendo em vista o Decreto de nº 19.550 de Homologação do Resultado e o não comparecimento da candidata convocada no 23º Edital,

RESOLVE:

CONVOCAR os classificados relacionados no anexo, para se apresentarem no prazo de 03 (três) dias a contar da publicação do presente, no Departamento de Recursos Humanos, sito à Av. 29 de Abril, nº 425, centro, a fim de agendarem Avaliação Médico-Admissional, de caráter eliminatório, onde será emitido parecer “APTO” ou “NÃO APTO” para exercerem a função pretendida. Deverão apresentar-se portando documento de identidade.

Guaratuba, 13 de julho de 2017.

Donato Focaccia
Secretário Municipal da Administração

Lourdes Monteiro
Secretária Municipal do Bem Estar e
Promoção Social

ANEXO ÚNICO AO 24º EDITAL DE CONVOCAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2015

CUIDADOR SOCIAL

CLASS	NOME	CPF	RG
26	GLACY DA LUZ	354.121.519-49	3.141.470-9



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017 “AGENTE EM ENDEMIAS”

2º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Guaratuba, por meio de sua Secretaria Municipal da Administração e Secretaria Municipal da Saúde, tendo em vista o Decreto nº 21.187 de 9 de junho de 2017, a desistência de 2 candidatos convocados no 1º Edital, e ainda tendo em vista a existência de vaga,

RESOLVE:

CONVOCAR os classificados relacionados no anexo único do presente edital para se apresentarem no dia 17 de julho de 2017, às 08:30 horas, no Hospital Municipal de Guaratuba, a fim de serem encaminhados para a 2ª. Etapa do Processo Seletivo que consiste em Avaliação Médico/Admissional, de caráter eliminatório, em consonância com a medicina do trabalho, na qual se emitirá parecer “APTO” ou “NÃO APTO” para exercerem a função pretendida. Deverão apresentar-se portando documento de identidade.

Guaratuba, 13 de julho de 2017.

Donato Focaccia
Secretário Municipal da Administração

Jemima Aliano
Secretária Municipal da Saúde

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017 “AGENTE EM ENDEMIAS” ANEXO ÚNICO 2º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCORRÊNCIA GERAL

Comparecer 2ª feira – 17/07/ 2017 – 08:30 h

Hospital Municipal de Guaratuba

Ordem de Classificação	Nº Inscrição	Nome do Candidato
12	026	JOANA DE OLIVEIRA ALBINO
13	025	SONIA DE CAMPOS COSTA



CONSELHOS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

LEI MUNICIPAL Nº768 DE 11/04/1997

Av. 29 de Abril, 802 – Centro – 83280-000 Guaratuba, Pr

Fone: 41 3472-8713 - E-mail: execonselho@guaratuba.pr.gov.br

RESOLUÇÃO: 19/2017

SÚMULA: APROVAÇÃO DO TERMO DE ADESÃO AO INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE IV E AO PLANO DE AÇÃO DO INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE IV.

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, do município de Guaratuba, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº768, de 11/04/1997, em reunião ordinária realizada no dia 07/07/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar O **TERMO ADESÃO AO INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE IV**.

Art. 2º - Aprovar O **PLANO DE AÇÃO DO INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE IV**.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 07 de julho de 2017.

Guaratuba, 07 de julho de 2017.

Maricel Auer
Presidente do CMAS - Guaratuba

CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social – Lei Municipal N. 768 de 11/04/1997

CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Lei 1.574 de 18 de dezembro de 2013.

CMDPD – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Lei 1.149 de 30 de agosto de 2005

CMDPI - Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

RESOLUÇÃO CONJUNTA: 01/2017

SÚMULA: APROVAÇÃO DO RECESSO ORDINÁRIO NO PERÍODO DE 10/07 A 24/07.

Os Conselhos: **CMAS, CMDPI, CMDPD e CMDCA** do município de Guaratuba, no uso das suas atribuições que lhe conferem as respectivas Leis Municipais, em reuniões ordinárias realizadas no dia 07/07/2017,

RESOLVEM

Art. 1º - Aprovar O **RECESSO ORDINÁRIO DOS CONSELHOS NO PERÍODO DE 10 DE JULHO A 24 DE JULHO DE 2017**

Art. 2º - O recesso ordinário diz respeito ao atendimento ordinário da Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais no período de 10 de julho a 24 de julho (período em que a Secretária Executiva dos Conselhos Gozará dos 15 dias de férias regulamentares;

Art. 3º - Havendo necessidade, os conselhos deverão se reunir extraordinariamente;

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 07 de julho de 2017.

Guaratuba, 07 de julho de 2017.

Maricel Auer _____
Presidente do CMAS - Guaratuba

Rosane Patrícia Fernandes _____
Presidente do CMDCA – Guaratuba

Maria Cristina Novak Neumann _____
Presidente do CMDPD – Guaratuba

Francisco de Assis Gonçalves _____



DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 443 - Guaratuba, 14 de Julho de 2.017 - ANO XI - 38 Pags.

LICITAÇÃO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EDITAL Nº 007/2017

CREDENCIAMENTO PARA SELEÇÃO DE EMPRESA DO RAMOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA ELBORAR OS PROJETOS ARQUITETÔNICOS E DE INFRAESTRUTURA, VISANDO A FUTURA SELEÇÃO PELO MINISTÉRIO DAS CIDADES E CONTRATAÇÃO DA PRODUÇÃO DO EMPREENDIMENTO HABITACIONAL EM IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO PELOS AGENTES EXECUTORES DO PROGRAMA, QUE TERÁ COMO GESTOR A CAIXA ECÔNOMICA FEDERAL-CAIXA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA-PMCMV – FAIXA 1, COM RECURSOS DO FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL – FAR, PODENDO SER COMPLEMENTADO POR CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS PREVISTA NO PROGRAMA ESTADUAL MORAR BEM PARANÁ

O MUNICÍPIO DE **GUARATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.017.474/0001-8, com sede junto à Rua Dr. João Cândido, nº 380, Centro desta cidade e Comarca de Guaratuba/PR, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Habitação, torna público, a quem possa interessar, o presente **AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para Credenciamento: **SELEÇÃO E JULGAMENTO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA ELABORAR OS PROJETOS ARQUITETÔNICOS E DE INFRAESTRUTURA.**

DATA APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE E ABERTURA DA SESSÃO DIA 26/07/2017.

Os interessados devem atentar para as disposições do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2017 DE CREDENCIAMENTO PARA SELEÇÃO DE EMPRESA DO RAMOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA ELBORAR OS PROJETOS ARQUITETÔNICOS E DE INFRAESTRUTURA, VISANDO A FUTURA SELEÇÃO PELO MINISTÉRIO DAS CIDADES E CONTRATAÇÃO DA PRODUÇÃO DO EMPREENDIMENTO HABITACIONAL EM IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO**, o qual poderá ser retirado no Departamento de Licitações na sede da Prefeitura Municipal de Guaratuba, conforme endereço acima informado, ou acessado pelo site www.guaratuba.pr.gov.br.

Guaratuba/PR, 12 de julho de 2017.

Fausto André da Mota
Secretário Municipal da Habitação



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ Nº: 11.343.124/0001-96

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380 - Centro, em Guaratuba/PR.

CONTRATADA: MANOELA BUENO MELLO ARRUDA

CPF Nº: 054.627.277-04

INEXIGIBILIDADE Nº 026/2017 - CHAMADA PUBLICA Nº 001/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 125/2017

OBJETO: O objeto do presente é a contratação de um profissional na área médica, como Médico Emergencista para atender o Pronto Socorro Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-09.003.10.302.0053-2087-3.3.90.36.00.00-00303;

VALOR: a) R\$ 1.521,60 (um mil, quinhentos e vinte e um reais e sessenta centavos) para a prestação dos serviços de Plantão Médico de Urgência/Emergência 12 horas (noturno);

PRAZO: 222(duzentos e vinte dois) dias.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 02 de junho de 2.017.

Roberto Cordeiro Justus
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 443 - Guaratuba, 14 de Julho de 2.017 - ANO XI - 38 Pags.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ Nº: 11.343.124/0001-96

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380 - Centro, em Guaratuba/PR.

CONTRATADA: JULIANA OLAVO PEREIRA

CPF Nº: 053.389.039-03

INEXIGIBILIDADE Nº 030/2017 - CHAMADA PUBLICA Nº 005/2016

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 137/2017

OBJETO: O objeto do presente é a contratação de um profissional na área médica, em obstetrícia para atender Hospital Municipal de Guaratuba e Unidades Básicas de Saúde, observando as atividades a serem prestadas pelo credenciado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-09.003.10.302.0053-2090-3.3.90.36.00.00-3.390.39.00.00-00303;
-09.003.10.302.0053-2090-3.3.90.36.00.00-3.390.39.00.00-00369;
-09.003-10.301.0053-2078-3.3.90.36.00.00-3.390.39.00.00-00303;
-09.003-10.301.0053-2078-3.3.90.36.00.00-3.390.39.00.00-00495;

VALOR: a) R\$ 1.362,62 (um mil e trezentos e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos) para a prestação dos serviços de plantão médico em obstetrícia (12 horas – diurno), descritos na Cláusula Primeira do presente contrato.

b) R\$ 1.521,59 (um mil e quinhentos e vinte e um reais e cinquenta e nove centavos) para a prestação dos serviços de plantão médico em obstetrícia (12 horas – noturno), descritos na Cláusula Primeira do presente contrato

PRAZO: 9 (nove) dias.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 23 de junho de 2.017.

Roberto Cordeiro Justus
Prefeito



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ Nº: 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380 - Centro, em Guaratuba/PR.

CONTRATADO: FRANCISCO PASCHOAL FARO NETO

CPF Nº: 437.421.308-20

INEXIGIBILIDADE Nº 032/2017 - CHAMADA PUBLICA Nº 005/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 139/2017

OBJETO: O objeto do presente é a contratação de um profissional na área médica, na especialidade de Médica do Trabalho para atender os serviços de medicina do trabalho, observando as atividades a serem prestadas pelo credenciado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-03.001.04.122.00602-044-3.3.90.36.00.00-00000;

-05.001-12.361.00542-011-3.3.90.36.00.00-00104;

-09.001-10.122.00532-074-3.3.90.36.00.00-00303.

VALOR: A Contratante pagará por tais serviços o valor de R\$ 110,00 (Cento e dez reais) para cada hora de prestação dos serviços, descritos na Cláusula Primeira do presente contrato.

PRAZO: 331(Trezentos e trinta e um) dias.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 03 de julho de 2017.

Roberto Cordeiro Justus
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 443 - Guaratuba, 14 de Julho de 2.017 - ANO XI - 38 Pags.

Republicado Por Incorreção

TERMO DE APROVAÇÃO-PRAZO

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ: 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº 380 – Centro, Guaratuba-Pr

LOCADOR: FROHLICH GERENCIAMENTO TURISTICO LTDA - ME

CNPJ N.º: 07.751.877/0001-63

ENDEREÇO: Av. Paraná, 218 – Centro - Garuva/SC.

LINDAMIR FROHLICH BUDAL – Representante legal;

CPF n.º: 902.348.399-53

3º TERMO ADITIVO DO PROCESSO DE DISPENSA N.º 007/15 - PMG

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 043/15 - PMG

OBJETO: imóvel situado em Garuva/SC, à Avenida Paraná nº 218, Centro, matriculado no Registro de Imóveis sob nº 59.706, de legítima propriedade do locador, destinado à locação de uma sala, contendo 10,00m2, com utilização do banheiro abaixo da lanchonete, com luz e internet, para o funcionamento do escritório da Prefeitura Municipal de Guaratuba no atendimento ao CAD/PRO (Cadastro de Produtor Rural) da Secretaria Especial de Demandas da Área Rural.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-03.001-04.122.00602-044-3.3.90.39.00.00-00380-00000

-03.001-04.122.00602-044-3.3.90.39.00.00-00380-00510

-11.001-20.680.00642-107-20.608.00642-042-3.3.90.39.00.00-00000

-11.001-20.680.00642-107-20.608.00642-042-3.3.90.39.00.00-00510

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 06 de abril de 2017.

ROBERTO CORDEIRO JUSTUS

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 443 - Guaratuba, 14 de Julho de 2.017 - ANO XI - 38 Pags.

Republicado Por Incorreção

TERMO DE APROVAÇÃO-VALOR

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ: 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº 380 – Centro, Guaratuba-Pr

LOCADOR: FROHLICH GERENCIAMENTO TURISTICO LTDA - ME

CNPJ N.º: 07.751.877/0001-63

ENDEREÇO: Av. Paraná, 218 – Centro - Garuva/SC.

LINDAMIR FROHLICH BUDAL – Representante legal;

CPF n.º: 902.348.399-53

4º TERMO ADITIVO DO PROCESSO DE DISPENSA N.º 007/15 - PMG

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 043/15 - PMG

OBJETO: imóvel situado em Garuva/SC, à Avenida Paraná nº 218, Centro, matriculado no Registro de Imóveis sob nº 59.706, de legítima propriedade do locador, destinado à locação de uma sala, contendo 10,00m2, com utilização do banheiro abaixo da lanchonete, com luz e internet, para o funcionamento do escritório da Prefeitura Municipal de Guaratuba no atendimento ao CAD/PRO (Cadastro de Produtor Rural) da Secretaria Especial de Demandas da Área Rural.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-03.001-04.122.00602-044-3.3.90.39.00.00-00380-00000

-03.001-04.122.00602-044-3.3.90.39.00.00-00380-00510

-11.001-20.680.00642-107-20.608.00642-042-3.3.90.39.00.00-00000

-11.001-20.680.00642-107-20.608.00642-042-3.3.90.39.00.00-00510

VALOR: R\$ 6.403,20 (seis mil quatrocentos e três reais e vinte centavos).

DATA DA ASSINATURA: 06 de abril de 2017.

ROBERTO CORDEIRO JUSTUS

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 443 - Guaratuba, 14 de Julho de 2.017 - ANO XI - 38 Pags.

EXPEDIENTE



Roberto Cordeiro Justus
Prefeito



Denise Lopes Silva Gouveia
Procuradora Geral

Donato Focaccia
Secretário da Administração

Elaine Mattos Fogaça Dias
Secretaria da Cultura e do Turismo

Fausto André da Motta
Secretário do Urbanismo | Secretário da Habitação

Fernanda Estela Monteiro Machado
Procuradora Fiscal

Flávia Brenner Focaccia Justus
Secretária do Esporte e do Lazer

Jacson José Braga
Secretário da Segurança Pública

Jean Colbert Dias
Secretário das Finanças e do Planejamento

Jemima Aliano
Secretária da Saúde

Lourdes Monteiro
Secretária do Bem Estar e da Promoção Social

Regina Ferraz Torres
Secretária da Educação

Roberto Hishida
Secretário da Infraestrutura e das Obras | Secretário
Para as Demandas da Área Rural

Prefeitura Municipal de Guaratuba
Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba, Paraná
Fone: (41) 3472-8500
www.guaratuba.pr.gov.br